CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.227/98, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
13.75.428.2001		Manutenção da Fundação Hospitalar
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES
	3.1.1.1 Pessoal Civil.....	R$ 6.000,00
	3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL.....		R$ 10.000,00

Art. 2.° - Para suporte de Crédito de que trata o Art. 1.° , fica anulada a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
13.75.025.1001		Reforma e ampliação do Hospital M. de Major Vieira
4.0.0.0		DESPESA DE CAPITAL

	4.1.1.0 Obras e instalações.....	R$ 4.500,00
	Juros sobre a Dívida Flutuante	
13.75.033.2009	DESPESAS CORRENTES	
3.0.0.0	3.2.6.6 Encargos de outras	
	Dívidas.....	R$ 500,00
	MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR	
13.75.428.2001	DESPESAS CORRENTES	
3.0.0.0	3.2.8.0 Contribuição para a Formação do	
	PASEP.....	R$ 1.000,00
	DESPESA DE CAPITAL	
4.0.0.0	4.1.2.0 Equipamento e Material	
	Permanente.....	R$ 1.000,00
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
13.75.428.2002	DESPESAS CORRENTES	
3.0.0.0	3.1.2.0 Material de Consumo.....	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL		R$ 10.000,00

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Outubro de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

Ir. Celina Lachowski
Superintendente

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARLENE WITTLICH
Chefe de Divisão de
Administração e Planejamento